

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

REGISTRO DE PREÇO

“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, CONFORME INCISO I, ART. 48. LEI COMPLEMENTAR 147/14”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e máquinas, pertencentes a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** Dia 08/11/2019 às 14h01min.
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data fixada para abertura das Propostas de Preços.
- **HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 08/11/2019 das 13h30min às 14h00min.
O credenciamento deverá ser realizado no setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, sito a Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG.
- **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 08/11/2019 às 14h01min.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **PARA CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** Através dos endereços eletrônicos: site: www.saaecambui.com.br, e-mail: licitacoes@saaecambui.com.br, ou pelo telefone (35) 3431-2020/2942.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

REGISTRO DE PREÇO

ÍNDICE

PREÂMBULO	3
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
II – OBJETO	3
III - ÁREA SOLICITANTE	3
IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS	3
V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
VI - CREDENCIAMENTO	5
VII – PROPOSTA COMERCIAL	6
VIII – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTO DO PREGÃO	7
IX – IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	8
X – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	8
XI – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	9
XII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS	11
XIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	12
XIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	12
XV – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	12
XVI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
XVII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	13
XVIII – FISCALIZAÇÃO	14
XIX – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA	14
XX – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	15
XXI – PAGAMENTO	15
XXII – DISPOSIÇÕES FINAIS	16
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	18
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA	23
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO	24
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	25
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME E/OU EMPRESA DE PEQ. PORTE – EPP	27
ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOCUMENTO DE REGULARIDADE FISCAL – MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	28
ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO	29
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	30

PREÂMBULO

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí**, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro, Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.600-000, CNPJ 00.460.408/0001-46, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 109/2019**, na modalidade **Pregão Presencial nº 028/2019, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso I, art. 48 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** (horas trabalhadas), tendo como finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, para prestação dos serviços especificados no Anexo I deste Edital, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Complementar Municipal nº 04/2009, Decreto Municipal nº 093/2006, Portaria nº 015/2008, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí - MG.
- 1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, Gabriele Teodoro da Mota Paes, e integrarão a Equipe de Apoio, Adriana Maria da Fonseca, Rosangela Maranesi dos Santos e Victor Marques Martins, servidores do SAAE de Cambuí, designados pela Portaria N. ° 030/2019 de 10 de junho de 2019.

II – OBJETO

2.1 – **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e máquinas, pertencentes a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, atendendo as necessidades do Departamento Operacional, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

2.1.1 – As quantidades constantes no Anexo I, são estimativas de consumo, não obrigando o SAAE à aquisição total dos serviços.

2.2 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
- Anexo III – Declaração de Não Ocorrência de Fato Impeditivo;
- Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
- Anexo VI - Declaração quanto à Restrição em Documento de Regularidade Fiscal – ME ou EPP;
- Anexo VII – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

III - ÁREA SOLICITANTE

- 3.1 - Diretoria.
- 3.1.1 - Departamento Operacional.

IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

4.1 - Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Quintino Bocaiúva, 260, Centro – Cambuí-MG, no horário de 08h30min às 16h30min, e também pelo site do SAAE de Cambuí, www.saaecambui.com.br.

4.1.1- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo licitatório nas publicações do Jornal Gazeta do Vale, de Cambuí-MG e no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG www.saaecambui.com.br, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico licitacoes@saaecambui.com.br, ou telefone (35) 3431-2020/2942.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas, conforme TÍTULO VI – CREDENCIAMENTO.

5.2 – Para prestação de serviços, o licitante deverá possuir oficina mecânica situada em um raio de até 30 km da sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

5.3 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.3.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

5.3.1.1 – Os interessados deverão observar a Emenda nº 022 de 20 de dezembro de 2012 da LOM, art. 40, qual diz: “o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, não poderão contratar com o município”.

5.3.2 - Em consórcio;

5.3.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.3.4 – Que não se enquadrem como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Nº 147/2014.

5.3.5 – Empresas cujas atividades não sejam pertinentes com o objeto desta licitação.

5.3.5.1 – A comprovação será realizada através de análise do contrato social, ou outro documento oficial, na fase de Credenciamento.

5.4 - A observância das vedações dos itens anteriores são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5 - Caso seja de interesse da licitante efetuar vistoria nos veículos, a visita técnica deverá ser agendada através do e-mail: licitacoes@saaecambui.com.br ou pelo telefone (35) 3431-2020/2942.

5.5.1 - Os veículos são utilizados na prestação de serviços pelo SAAE, sendo possível que, na data e horário agendados, os mesmos não se encontrem, em sua totalidade nas garagens.

5.5.2 - A finalidade da visita é o conhecimento da frota, das condições dos veículos em que os serviços serão prestados, bem como demais esclarecimentos que a licitante julgar necessários para a execução dos serviços, objeto desta licitação.

5.6 - Será permitida a participação via postal (correios/transportadora), devendo ser encaminhados envelopes devidamente fechados e rubricados nos fechos, observando todo o contido nos itens VI, VII, XI e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, recebidos para protocolo na recepção deste SAAE até a data e horário acima previstos.

Parágrafo Primeiro: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” ou “Grupo de Empresas” no Pregão Presencial em tela.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO É RESTRITA ÀS MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EQUIPARADOS (COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/07) E PESSOA FÍSICA OU EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ENQUADRADOS NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

VI - CREDENCIAMENTO

6.1 – O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí no dia **08/11/2019 entre as 13h30min e 14h00min.**

6.1.1 – O horário acima descrito refere-se ao efetivo protocolo da documentação. Assim, evidente que, para análise dos referidos documentos para credenciamento o prazo acima poderá se estender.

6.2. – O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, por um representante que, o qual deverá apresentar fora dos envelopes:

6.2.1 - Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular, ambos com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (conforme o caso) (modelo Anexo VII);

6.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.4 - Documento de identidade com foto;

6.2.5 - Declaração da não ocorrência de fato impeditivo (Anexo III);

6.2.6 - Declaração de Enquadramento na LC 147/2014, se for o caso (Anexo V);

6.2.7 - Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, quanto à restrição em Documentos de Regularidade Fiscal (Anexo VI). (Somente será necessário caso haja algum documento de regularidade fiscal vencido).

6.3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à pregoeira ou à equipe de apoio para autenticação.

Parágrafo único: “As empresas que chegarem após as 14h00min não poderão credenciar-se e estarão impossibilitadas de participar do certame licitatório”

OBS.: AS EMPRESAS QUE ENVIAREM A DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, VIA POSTAL (CORREIOS/TRANSPORTADORA), MESMO NÃO HAVENDO REPRESENTANTE PRESENTE NO CERTAME, DEVERÃO OBSERVAR E APRESENTAR PARA CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, TODO O CONTIDO NESTE TÍTULO VI – CREDENCIAMENTO, SENDO DISPENSÁVEL APENAS O EXIGIDO NO ITEM 6.2.4 – “DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO”.

VII – PROPOSTA COMERCIAL

Envelope Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL - Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolados e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ – MG
ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

7.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

7.1.1 - Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

7.1.2 - Razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone e endereço de e-mail, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

7.1.3 - Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

7.1.4 - Preço unitário e total, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.5 - Prazo de validade da proposta que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7.1.6 - Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

7.1.7 - O nome completo e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato de prestação de serviço, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

7.1.8 – O prazo para atender a Ordem de Serviço, não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas a contar da chegada do veículo na oficina mecânica.

7.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

7.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

7.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.6 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme especificações do **Anexo IV – Modelo de Planilha de Proposta Comercial** ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

7.7 – Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casa decimais.

7.8 – Será de responsabilidade da licitante vencedora a execução dos serviços, objeto deste Edital, e de todos aqueles que oferecer em sua proposta.

VIII – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTO DO PREGÃO

8.1 - Na data e horário estabelecidos neste Edital, terá início à sessão pública do Pregão Presencial, com a abertura do envelopes e divulgação das propostas de preço recebidas, passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

8.2 – Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar previamente credenciados para participas da etapa de lances.

8.2.1 – Para o julgamento das propostas escritas será considerado o Menor Preço por Item.

8.2.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 03 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal Nº 10.520/02.

8.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item XIV deste edital.

8.4 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

8.5 – A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

8.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

8.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido deste edital.

8.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

8.10 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

8.11 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8.12 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

8.13 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.14 – Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

IX – IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

9.2 – A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e prazos previstos no regulamento da licitação na modalidade de pregão, devendo ser entregue diretamente a pregoeira, na sede administrativa do SAAE – à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí/MG.

9.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

X – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 – O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item** (hora trabalhada), desde que observadas às especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

10.2 - Será desclassificada a proposta que:

10.2.1 - Não se refira à integralidade do objeto;

10.2.2 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.3 - Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital;

10.2.4 - Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

10.3 - Para efeito de julgamento serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive este, caso apresentado.

10.4 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesse edital.

10.5 - A pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

XI – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO - deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ – MG
ENVELOPE Nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Dentro do envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO - o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, preferencialmente na ordem solicitada:

11.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 11.1.1 - Cédula de Identidade e CPF no caso de empresa individual;
- 11.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações, caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 11.1.4 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;
- 11.1.5 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 11.1.6 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Caso os itens acima já tiverem sido apresentados no CREDENCIAMENTO, estão dispensados.

11.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.2.2 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.2.3 - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- 11.2.4 - Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- 11.2.5 - Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.2.6 - Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.3.1 - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 11.3.2 - Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.3.2.1 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo SIMPLES NACIONAL, poderá ser apresentada Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício social já exigível.

11.3.2.2 - No caso de Microempreendedor Individual (MEI), para fins de comprovação da qualificação econômica, deverá ser apresentado a Declaração Anual de Faturamento do MEI ou declaração assinada por contador.

11.4 – OUTROS DOCUMENTOS:

11.4.1 - Declaração de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Anexo II);

11.4.2 Declaração de localização da oficina mecânica, que a mesma encontra-se situada em um raio de até 30 km da sede do SAAE de Cambuí - MG.

11.5 - Na participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

11.5.1 - As licitantes que se declararem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo V, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

11.5.1.1 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.5.2 - Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí - MG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

11.5.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao SAAE de Cambuí - MG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

11.6 - A Pregoeira e a equipe de apoio efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa da RFB nº 1.863, de 27/12/2018, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

11.7 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.7.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação.

11.7.2 - Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte da pregoeira.

11.8 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

11.9 – As certidões exigidas neste título, bem como os documentos para Credenciamento, conforme ITEM VI, que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação.

11.10 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

11.11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

XII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas a pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, devendo ser protocolizadas no Balcão de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, à Rua Quintino Bocaiúva, nº 260 - Centro, Cambuí, Minas Gerais.

12.2 - Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões da pregoeira deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

12.2.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.2.2 – Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

12.3 - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

12.3.1 - Ser dirigido ao setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, aos cuidados da pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 12.2 deste título;

12.3.2 - Ser dirigido ao setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3.3 - Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado a última pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

12.3.4 - Ser protocolizado no balcão de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí à Rua Quintino Bocaiúva, nº 260 - Centro, Cambuí, Minas Gerais, CEP 37.600-000.

12.4 - Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - A decisão acerca de recurso interposto estará disponível a todos os licitantes e cidadãos interessados, no SAAE pelo telefone (35) 3431-2020/2942.

12.6 - O provimento de recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 - Não serão aceitas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

12.8 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnação endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do SAAE de Cambuí, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

13.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspensa de participar em licitações no SAAE de Cambuí por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarado inidôneo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

14.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

14.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;

14.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

14.2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

14.3 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

14.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

14.6 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

XV – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1 – Os valores propostos pelo licitante poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93.

15.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da Ata.

15.1.2 – A solicitação deverá vir acompanhada de Nota Fiscal anterior a data da licitação, porém próxima, e uma Nota Fiscal atual, sendo que todos os documentos deverão ser protocolados no SAAE de Cambuí – MG.

15.1.2.1 - Todas as Ordens de Fornecimento emitidas antes da data de protocolo da solicitação de reajuste deverão ser executadas no valor anterior, valendo o valor pleiteado somente para as Ordens de Fornecimento futuras.

XVI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

> 17.512.0019.6.002 - 339039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 49.

XVII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí convocará os proponentes classificados para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

17.2 - O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo SAAE de Cambuí.

17.3 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

17.4 - A Ata de Registro de Preços servirá para eventual e futura contratação pelo SAAE, que poderá, também, realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

17.4.1 - Terá preferência na contratação, o beneficiário cuja oferta esteja em igualdade de condições ou o seu valor for menor que o valor obtido em licitação específica.

17.5 – O SAAE poderá efetuar pesquisa de preços de mercado, trimestralmente, promovendo os reajustes, a pedido do fornecedor, providenciando as negociações necessárias ao ajustamento dos mesmos.

17.6 - Não havendo êxito nas negociações, o SAAE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

17.7 - O fornecedor poderá requerer ao Departamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cambuí, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória.

17.7.1 - Nessa hipótese, havendo aprovação para o cancelamento do registro, não se aplicará penalidade.

17.8 - Cancelado o registro, nos termos do item 17.7, o SAAE poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

17.9 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços caberá aos ordenadores de despesa.

17.10 - Os gestores da ata deverão realizar o controle dos serviços executados, a fim de que não se exceda o limite estimado de contratação.

XVIII – FISCALIZAÇÃO

18.1 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, através de um representante, exercerá a fiscalização dos serviços realizados/fornecidos, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

18.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo SAAE de Cambuí em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto pactuado.

18.3 – O respectivo Ordenador de Despesa designará um servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

18.4 – A licitante vencedora obriga-se a executar o objeto a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas neste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

18.5 – Os serviços serão pagos em conformidade com a quantidade de horas apontadas pelo ordenador de despesas.

XIX – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

19.1 - A empresa contratada para prestação dos serviços, objeto do presente pregão obrigam-se á:

19.1.1 - Executá-lo, em caráter prioritário e emergencial, iniciando o atendimento da Solicitação de Atendimento (SAT), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da chegada do veículo na oficina mecânica, constante em sua proposta;

19.1.2 - Todas as peças substituídas durante a manutenção dos veículos e máquinas, deverão ser devolvidas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, por meio do servidor responsável pela retirada do veículo, e sua entrega deverá ser protocolada;

19.1.3 – O serviço será prestado em estabelecimento próprio da contratada;

19.1.4 - As empresas com estabelecimentos fora do município de Cambuí – MG, deverão anexar junto à proposta comercial, termo de responsabilidade pelo transporte do (s) veículo (s) e máquina (s) que necessitarem de manutenção através de guincho. No caso das máquinas, as mesmas deverão ser transportadas em caminhão adequado, devendo a empresa responsável pelo transporte ser especializada no tipo de transporte e possuir cobertura total de seguro, sendo toda a despesa por conta da contratada e sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

19.1.5 - Utilizar exclusivamente pessoal habilitado à prestação a contento do objeto deste instrumento.

19.1.6 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoal envolvido na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Licitadora.

19.1.7 - Responsabilizar-se integralmente pelos veículos e máquinas recebidos da Contratante, incluindo pertences, acessórios e objetos neles contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto, incêndio ou acidente, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do mesmo a Contratante.

19.1.8 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução do serviço, objeto deste instrumento.

19.1.9 - O respectivo Ordenador de Despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí notificará a firma contratada para reparar o dano causado, no prazo que fixar.

19.1.10 - Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

19.1.11 - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

XX – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

20.1 - A prestação do serviço será na oficina mecânica da empresa licitante, devendo obedecer integralmente ao estipulado no item XIV do presente edital.

20.2 - A empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da chegada do veículo com a respectiva autorização Solicitação de Atendimento (SAT), para início da prestação do (s) serviço (s) licitado (s).

20.3 - Todos os serviços prestados terão garantia mínima de 90 (noventa) dias.

20.4 - Os serviços somente serão aceitos como recebidos depois do atesto do responsável pela área solicitante.

20.5 - Todas as peças que se fizerem necessárias para manutenção dos veículos e máquinas deverão ser solicitadas previamente ao Setor de Frotas do SAAE e serão providenciadas após a emissão da Ordem de Fornecimento.

XXI – PAGAMENTO

21.1 - Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos materiais entregues, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da contratada.

21.2 - A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

21.3 - A licitadora disporá de até 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento, após a entrega do serviço, mediante comprovação das exigências contratuais e apresentação da respectiva nota fiscal.

21.4 - A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

21.5 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Cambuí, CNPJ nº 00.460.408/0001-46, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

21.6 - A nota fiscal correspondente ou fatura, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

21.7 - Havendo erro na nota fiscal ou fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

PARÁGRAFO ÚNICO – Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

XXII – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir a respectiva Ata de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

22.1.1 - Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

22.1.2 - For envolvida em escândalo público e notório;

22.1.3 - Quebrar o sigilo profissional;

22.1.4 - Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo SAAE de Cambuí;

22.1.5 - Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

22.2 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí poderá, por despacho fundamentado da pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

22.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

22.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à da Ata, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

22.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

22.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

22.7 – É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

22.8 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e em especial na sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

22.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cambuí – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.10 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à pregoeira, no Setor de Licitações.

22.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

22.12 – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Cambuí, 17 de outubro de 2019.

Marcio Magela dos Santos
Diretor do Saae

Gabriele Teodoro da Mota Paes
Pregoeira Oficial e Presidente da CPL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019****REGISTRO DE PREÇOS****I – DO OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados, leves e máquinas, pertencentes a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG.

Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos. Entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços para a reparação de defeitos e falhas, referente ao rol de serviços que compreendem o objeto desta licitação.

II- DA UNIDADE REQUISITANTE:

Diretoria
Departamento Operacional

III – DA RELAÇÃO DOS VEÍCULOS:

MODELO	ANO	PLACA	MONTADORA
STRADA 1.4 FLEX	2009/2010	HLW 1076	FIAT
CAMINHÃO F 4000 G	2001/2002	GWS 6679	FORD
MOTOCICLETA CG125	1983/1983	GNR 6336	HONDA
MOTOCICLETA CG125 FAN KS	2008/2008	HIQ 8116	HONDA
MOTOCICLETA CG150 TITAN ESD	2009/2009	HIQ 8801	HONDA
MOTOCICLETA CG150 TITAN ESD	2009/2009	HIQ 8803	HONDA
MOTOCICLETA NXR160 BROS ESDD	2017/2017	QNS 2375	HONDA
CAMINHÃO VERTIS 90V18 (AB.CAB.SUPL.)	2015	PXJ 0419	IVECO
RETROESCAVADEIRA	2008/2008	-	RANDON
RETROESCAVADEIRA	2016/2016	-	RANDON
GOL G4 FLEX	2011/2012	HLW 1845	VOLKSWAGEN
KOMBI STANDARD FLEX	2013/2013	OPV 7989	VOLKSWAGEN
SAVEIRO 1.6	2014/2015	PVE 1835	VOLKSWAGEN
SAVEIRO 1.6	2014/2015	PVE 2697	VOLKSWAGEN
SAVEIRO CS TRENDLINE 1.6	2016/2017	PYI 5956	VOLKSWAGEN
VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2016/2017	PYU 3477	VOLKSWAGEN

IV. DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA 12 (DOZE) MESES

ITEM	QT.	UN	COD	DESCRIÇÃO – FORD - CAMINHÃO F-4000
1	15	HS	2329	SERVIÇO DE SOLDA, FUNILARIA E PINTURA (VEICULO PESADO)
2	10	HS	2334	SERVIÇO DE TAPEÇARIA (VEICULO PESADO)
ITEM	QT.	UN	COD	DESCRIÇÃO – IVECO - VERTIS 90V18
3	15	HS	4816	SERVIÇO DE SOLDA, FUNILARIA E PINTURA (IVECO)
4	10	HS	4817	SERVIÇO DE TAPEÇARIA (IVECO)
ITEM	QTD.	UN	COD	DESCRIÇÃO – RANDON - RETROESCAVADEIRA
5	20	HS	2908	SERVIÇO DE SOLDA, FUNILARIA E PINTURA (MAQ. PESADA)
ITEM	QTD.	UN	COD	DESCRIÇÃO – VOLKSWAGEM – KOMBI, SAVEIROS E GOL G4 E VOYAGE
6	40	HS	2318	SERVIÇO DE SOLDA, FUNILARIA E PINTURA - VW
7	30	HS	2323	SERVIÇO DE TAPEÇARIA - VW
ITEM	QTD.	UN	COD	DESCRIÇÃO – FIAT - STRADA
8	15	HS	2932	SERVIÇO DE SOLDA, FUNILARIA E PINTURA - FIAT
9	10	HS	2933	SERVIÇO DE TAPEÇARIA - FIAT
ITEM	QT.	UN	COD	DESCRIÇÃO – FORD - IVECO - RANDON - VW - FIAT - HONDA
10	10	HS	2342	SERVIÇO DE ALINH. E BALANCEAMENTO (V.PESADO-FORD)
11	15	HS	2897	SERVIÇO DE BORRACHARIA (V.PESADO-FORD)
12	10	HS	4819	SERVIÇO DE ALINH. E BALANCEAMENTO (IVECO)
13	15	HS	4820	SERVIÇO DE BORRACHARIA (IVECO)
14	15	HS	2901	SERVIÇO DE BORRACHARIA (MAQUINA PESADA)
15	40	HS	2913	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - VW
16	50	HS	2914	SERVIÇO DE BORRACHARIA - VW
17	10	HS	2924	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - FIAT
18	15	HS	2925	SERVIÇO DE BORRACHARIA - FIAT
19	30	HS	2916	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM MOTOS

V – DA AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

Conforme exigência legal, o Setor de Compras e Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

O licitante poderá ter acesso à planilha dos valores estimados pela Administração, devendo ser solicitado através do endereço eletrônico: e-mail licitacoes@saaecambui.com.br, podendo também ser consultado no setor de licitações do SAAE de Cambuí, sito a Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG.

VI – DA EXECUÇÃO:

A empresa detentora da Ata, no prazo máximo de um dia após o recebimento do veículo e respectiva Solicitação de Atendimento em seu estabelecimento, tendo constatado o problema e os reparos a serem executados, apresentará ao responsável designado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, um orçamento prévio, gratuito e detalhado dos serviços a serem prestados, assim como a relação de peças e preços das mesmas, se for o caso, a serem adquiridas para a execução da futura contratação, bem como a quantidade de horas correspondentes aos serviços.

O número de horas contratadas é meramente estimativo, não obrigando a contratante a solicitá-lo em sua totalidade.

Os serviços serão pagos de acordo com o número de horas efetivamente trabalhadas a pedido da contratante. Considerar-se-á hora trabalhada, o tempo efetivamente gasto na execução do serviço, podendo a contratante designar um responsável para acompanhamento da execução dos serviços.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- c) Transportar os veículos para a oficina da Contratada.
- d) Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados, nos prazos e condições contratuais, conforme fixados no Edital.
- e) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada;
- f) Fiscalizar a execução da Ata, informando à Contratada para fins de supervisão;

VIII – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A manutenção e eventuais recuperações dos veículos e máquinas pertencentes a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, incluindo todos os serviços de solda, funilaria, pintura, tapeçaria, alinhamento, balanceamento, borracharia e outros de natureza afim, se fazem necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, visando o bom estado de conservação da frota, para o transporte dos servidores, nos termos de suas atribuições.

IX - DA JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO

A exigência quanto à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para esta autarquia, abrindo um leque maior de condições de atendimento e ampliando assim a vantagem do “menor preço”. Conforme pesquisa de mercado, realizada pela área competente há, no raio estabelecido, oficinas em número suficiente para o atendimento, não comprometendo o princípio da competitividade.

X - DO JULGAMENTO

O critério para julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** (hora trabalhada).

XI – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados e devido ao fato dos veículos e máquinas possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão-de-obra especializada em mecânica em geral.

A Contratada deve possuir oficina bem estruturada, situada a um raio de até 30 km da sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí e, ainda:

- a) possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, até 03 (três) veículos para manutenção;
- b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham técnica, qualidade e presteza, exigidos conforme os padrões do fabricante dos veículos tais como:

- b1) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
- b2) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão.

XII - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS.

Os serviços executados nos veículos e máquinas, deverão ser garantidos contra quaisquer defeitos pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de seu recebimento pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

A garantia dos serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão da Ata.

XIII – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PARA SERVIÇO EM VEÍCULO

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PARA SERVIÇO EM VEÍCULO				
SAT - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO Nº _____		DATA: ____/____/____		
MANUTENÇÃO <input type="checkbox"/> Preventiva <input type="checkbox"/> Corretiva		SERVIÇOS EM DIAGNÓSTICO PRÉVIO		<input type="checkbox"/> Ar Condicionado <input type="checkbox"/> Elétrico <input type="checkbox"/> Funilaria/Pintura <input type="checkbox"/> Mecânico
Tipo de veículo		<input type="checkbox"/> Moto	<input type="checkbox"/> Passeio	<input type="checkbox"/> Utilitário
Marcas	<input type="checkbox"/> Fiat	<input type="checkbox"/> Ford	<input type="checkbox"/> Honda	
	<input type="checkbox"/> Volkswagen	<input type="checkbox"/> Iveco	<input type="checkbox"/> Randon	
Placa / Setor Pertencente:				
Detentora da Ata:				
Contrato ou Termo Aditivo:		Apresentação da Solicitação - SAT		
Processo Licitatório nº _____		Validade da Ata: _____		Data/Hora entrada veículo na oficina _____
Ata de Registro nº.....				
Descrição primária da demanda imediata				
Descrever aqui o fato ou situação que motiva a solicitação. Continuar no verso se necessário				
Assinaturas sobre carimbo				
Nome do Responsável designado:		Representante da Detentora: recebi o veículo conforme informado neste documento.		
Responsável frota				
Avaliação Fundamentada do Atendimento QUANTO AO ESTADO DO VEÍCULO NO ENCAMINHAMENTO DAS AÇÕES				
Apresentou o Plano de Serviço com o orçamento no prazo				
<input type="checkbox"/> sim				
<input type="checkbox"/> não.				
Data/hora da apresentação:				

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

REGISTRO DE PREÇOS

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá estar dentro do envelope nº 02 – HABILITAÇÃO)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, ___ de _____ de 2019.

Nome:

CPF:

RG:

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

REGISTRO DE PREÇOS

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá estar do lado de fora dos envelopes)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, através de seu (sua) representante legal Sr. (a) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, ___ de _____ de 2019.

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

REGISTRO DE PREÇOS

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ()

Fax: ()

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dados do preposto autorizado a firmar o contrato de prestação de serviço:

Nome Completo:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Profissão:

Instrumento que lhe outorga poderes:

Prezados Senhores,

Após analisarmos toda a documentação, constante da licitação supra referida, Edital e respectivos anexos e tomarmos conhecimento de suas condições, em nome da empresa ..., com sede ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., propomos executar sob nossa inteira responsabilidade, o objeto do Edital do Pregão Presencial nos termos previstos, pelo preço unitário e total de:

ITEM	QT.	UN	COD	DESCRIÇÃO – FORD - CAMINHÃO F-4000	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	15	HS	2329	SERVIÇO DE SOLDA, FUNILARIA E PINTURA (VEICULO PESADO)		
2	10	HS	2334	SERVIÇO DE TAPEÇARIA (VEICULO PESADO)		
VALOR TOTAL (R\$).....						
ITEM	QT.	UN	COD	DESCRIÇÃO – IVECO - VERTIS 90V18	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	15	HS	4816	SERVIÇO DE SOLDA, FUNILARIA E PINTURA (IVECO)		
4	10	HS	4817	SERVIÇO DE TAPEÇARIA (IVECO)		
VALOR TOTAL (R\$).....						
ITEM	QTD.	UN	COD	DESCRIÇÃO – RANDON - RETROESCAVADEIRA	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	20	HS	2908	SERVIÇO DE SOLDA, FUNILARIA E PINTURA (MAQ. PESADA)		
VALOR TOTAL (R\$).....						
ITEM	QTD.	UN	COD	DESCRIÇÃO – VOLKSWAGEM – KOMBI, SAVEIROS E GOL G4 E VOYAGE	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

6	40	HS	2318	SERVIÇO DE SOLDA, FUNILARIA E PINTURA - VW		
7	30	HS	2323	SERVIÇO DE TAPEÇARIA - VW		
VALOR TOTAL (R\$).....						
ITEM	QTD.	UN	COD	DESCRIÇÃO – FIAT - STRADA	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
8	15	HS	2932	SERVIÇO DE SOLDA, FUNILARIA E PINTURA - FIAT		
9	10	HS	2933	SERVIÇO DE TAPEÇARIA - FIAT		
VALOR TOTAL (R\$)						
ITEM	QT.	UN	COD	DESCRIÇÃO – FORD - IVECO - RANDON - VW - FIAT - HONDA	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
10	10	HS	2342	SERVIÇO DE ALINH. E BALANCEAMENTO (V.PESADO-FORD)		
11	15	HS	2897	SERVIÇO DE BORRACHARIA (V.PESADO-FORD)		
12	10	HS	4819	SERVIÇO DE ALINH. E BALANCEAMENTO (IVECO)		
13	15	HS	4820	SERVIÇO DE BORRACHARIA (IVECO)		
14	15	HS	2901	SERVIÇO DE BORRACHARIA (MAQUINA PESADA)		
15	40	HS	2913	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - VW		
16	50	HS	2914	SERVIÇO DE BORRACHARIA - VW		
17	10	HS	2924	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - FIAT		
18	15	HS	2925	SERVIÇO DE BORRACHARIA - FIAT		
19	30	HS	2916	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM MOTOS		
VALOR TOTAL (R\$).....						

Valor Global	R\$:
Valor Extenso	(...)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	

Declaramos que nestes valores estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

Representante Legal
Sr.(a)
CPF
RG

Carimbo do CNPJ (opcional)

Local e data:

Assinatura do representante

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME E/OU EMPRESA DE
PEQ. PORTE – EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

REGISTRO DE PREÇOS

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá estar do lado de fora dos envelopes)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX: (...):

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 028/2019, Processo Licitatório nº 109/2019, instaurado por essa autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 147/14.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOCUMENTO DE REGULARIDADE FISCAL – MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá estar do lado de fora dos envelopes)

**À
Pregoeira e sua Equipe de Apoio**

Ref. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Cambuí, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Pela presente, declaração a empresa (_____), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal (o)s Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, sob pena de aplicação do art. 12 da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº **028/2019**.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, ___ de _____ de 2019.

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

REGISTRO DE PREÇOS

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá estar do lado de fora dos envelopes)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX: (...)

Pela Presente, credenciamos o (a) Sr. (a)....., Portador (a) da cédula de identidade sob nº..... e CPF sob nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 028/2019, Processo Licitatório nº 109/2019, instaurado por essa autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao (a) acima credenciado (a), poderes para representar a empresa, elaborar proposta, oferecer lances, assinar atas, renunciar ao direito de interposição de Recurso, dentre outros poderes que se fizerem necessários.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, ___ de _____ de 2019.

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Aos xxxxx dias do mês de xxxxxx do ano de dois mil e dezenove, o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ - MG, neste ato representado pelo seu Diretor, xxx, brasileiro, portador da Carteira de Identidade xxxx, expedida pela xxx, inscrito no CPF xxx, residente nesta Cidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e máquinas, pertencentes a frota do SAAE de Cambuí- MG, **atendendo as necessidades dos Departamento Operacional**, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital da licitação, em face da classificação das propostas apresentadas pela empresa xxxxx, abaixo qualificada, no Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM (hora trabalhada), conforme consta dos autos do Processo Licitatório nº 109/2019, regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 093/2006, Portaria 015/2008, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais legislação correlata.

Empresa detentora da Ata: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº xxxxxx, sediada na xxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu xxxxx, xxxxxx, nacionalidade XXXXX, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela xx/xx, CPF nº xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme especificações constantes no Anexo I do edital do Processo Licitatório nº 109/19.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras do SAAE - Cambuí.

4. DO PREÇO

4.1 - Pela execução do objeto previsto na cláusula primeira desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global estimada de R\$.... (valor por extenso), observado os valores unitários, conforme tabela abaixo e Proposta Comercial do Processo licitatório à epígrafe:

5. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Estima-se que os serviços decorrentes deste registro de preços poderão atingir os valores apresentados no quadro abaixo, para um período de 12 meses:

ITEM	QT.	UN	COD	DESCRIÇÃO – FORD - CAMINHÃO F-4000	Valor Hora R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL R\$.....						

ITEM	QT.	UN	COD	DESCRIÇÃO – IVECO - VERTIS 90V18	Valor Hora R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL R\$.....						

ITEM	QTD.	UN	COD	DESCRIÇÃO – RANDON - RETROESCAVADEIRA	Valor Hora R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL R\$.....						

ITEM	QTD.	UN	COD	DESCRIÇÃO – VOLKSWAGEM – KOMBI, SAVEIRO , GOL G4, VOYAGE	Valor Hora R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL R\$.....						

ITEM	QTD.	UN	COD	DESCRIÇÃO – FIAT - STRADA	Valor Hora R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL R\$						

ITEM	QTD.	UN	COD	DESCRIÇÃO – HONDA – CG125 E CG150ESD	Valor Hora R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL R\$.....						

5.2 - As despesas decorrentes de eventuais contratações correrão por conta da dotação orçamentária: **17.512.0019.6002 - 339039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 49.**

6. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. DA CONVOÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

6.1.1. A critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, obedecida à ordem de classificação, o (s) licitante (s) vencedor (es), cujo (s) preços (s) tenha (m) sido registrado (s) na Ata de Registro de Preços, será (ão) convocado (s) para retirar a Nota de Empenho, no

prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando às obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

6.1.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o SAAE a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

6.1.3. O SAAE avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

6.1.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o SAAE negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

6.1.5. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

6.1.6. Cancelados os registros, o SAAE poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.1.7. Não havendo êxito nas negociações, o SAAE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

6.1.8. Departamento de Compras do SAAE, tendo como base relatório mensal a ser elaborado pela CONTRATADA, expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

6.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

6.2.1. A contratação dos serviços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o SAAE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

6.2.2. O SAAE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

6.2.3. Qualquer tolerância por parte do SAAE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o SAAE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL:

6.3.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados pelo Departamento de Frotas por meio de funcionário autorizado pelo SAAE.

6.3.2. O Departamento de Compras atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

6.3.3. O Departamento de Frotas comunicará à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

6.3.4. O Departamento de Compras do SAAE expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

6.3.5. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da Ata pelo SAAE, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelos Departamentos de Compras e Frotas.

6.3.6. O SAAE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas.

6.3.7. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

6.3.8. A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo SAAE referente às condições firmadas na presente Ata.

6.4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:

6.4.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado ao SAAE, seus servidores ou terceiros decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo SAAE, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

6.4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportados pelo SAAE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposições legais, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo SAAE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

6.4.3. Se qualquer reclamação relacionada a ressarcimento de danos ou ao cumprimento das obrigações definidas como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, este comunicará diretamente a CONTRATADA, por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, a qual ficará obrigada a entregar ao SAAE a devida comprovação de acordo, acerto, pagamento, medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a eximem das responsabilidades assumidas perante o SAAE, nos termos desta cláusula.

6.4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do SAAE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao SAAE mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da CONTRATADA;
- b) execução da garantia prestada se for o caso;
- c) medida judicial apropriada, a critério do SAAE.

6.5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.5.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, pagará à CONTRATADA, o valor correspondente às horas efetivamente trabalhadas para prestação dos serviços.

6.5.2. O valor da hora é o descrito no item 5 desta Ata de Registro de Preços nº 028/2019.

6.5.3. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas nesta Ata e no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que será comprovada por meio do atestado de inspeção dos serviços a ser expedido pelo Departamento de Compras.

6.5.4. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura pela CONTRATADA, desde que acompanhada da documentação exigida.

6.5.5. A nota fiscal ou fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

6.5.6. As notas fiscais ou faturas serão emitidas separadamente, sendo uma nota fiscal ou fatura para mão-de-obra e serviços por veículo.

6.5.7. Caso a CONTRATADA não encaminhe a nota fiscal ou fatura e demais documentos ao SAAE no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

6.5.8. O SAAE, identificando quaisquer divergências na nota fiscal ou fatura, mormente no que tange a valores dos serviços prestados, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação ou substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.5.9. Os pagamentos devidos pelo SAAE serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.5.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

6.5.11. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

6.5.12. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal ou fatura, a CONTRATADA dará ao SAAE plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6.5.13. A liberação do pagamento da nota fiscal ou fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

6.6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o fornecedor, convocado para cumprir o objeto, não estiver com sua documentação de habilitação regular. Suspensão até que se comprove sua regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o fornecedor atrasar a entrega dos veículos em mais de três horas. Suspensão de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega;
- c) quando o fornecedor, convocado para prestar os serviços, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente, até o limite ao qual se obrigou. Suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao SAAE, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da alínea “a” do item 5.6.1;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão das alíneas “b” e “c” do item 5.6.1;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a Ata de Registro de Preços.

6.6.3. Pelo fornecedor:

- 6.6.3.1 - mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- 6.6.3.2 - mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.6.4. O cancelamento ou suspensão, pelo SAAE, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

6.6.5. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo SAAE mediante publicação em jornal de circulação regional, Gazeta do Vale, e em seu sítio oficial, juntando-se comprovante nos autos da Ata de Registro de Preços.

6.7. DAS MULTAS E PENALIDADES:

6.7.1. A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspensa de participar em licitações no SAAE de Cambuí por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarado inidôneo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

6.7.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

6.7.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;

6.7.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

6.7.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

6.7.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo SAAE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

6.7.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após, regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.7.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo SAAE à CONTRATADA, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo SAAE.

6.7.6. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata como de responsabilidade da CONTRATADA, o SAAE poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

6.7.7. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao SAAE por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE – CAMBUÍ:

7.1. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.2. Acompanhar a evolução dos preços de mercado através do Departamento de Compras do SAAE com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

7.4. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

7.5. Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados nos prazos e nas condições contratuais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Entregar os veículos após a execução dos serviços, limpos internamente e externamente e aspirados, quando for o caso.

- 8.2. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
- 8.3. Zelar pela guarda dos veículos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.
- 8.4. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos e máquinas recebidos do SAAE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do mesmo ao SAAE.
- 8.5. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do SAAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo SAAE.
- 8.6. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o SAAE for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.
- 8.7. Comparecer à sede do SAAE, sempre que solicitado, por meio do Preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
- 8.8. Comunicar imediatamente ao SAAE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.
- 8.9. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí- MG.
- 8.10. Encaminhar previamente ao Departamento de Frotas, para análise e autorização, o orçamento dos serviços que se fizerem necessários, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento do veículo pela Contratada, com exceção dos serviços de reparo em motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura, em que o prazo será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis.
- 8.11. Refazer em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.
- 8.12. Executar quaisquer serviços não relacionados nesta Ata considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos veículos e máquinas.
- 8.13. Indicar ao Departamento de Frotas do SAAE o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto da Ata.
- 8.14. Não utilizar mão de obra de terceiros sem expressa e prévia autorização do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Cambuí, durante a vigência do Contrato.
- 8.15. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar o que for aprovado em todo ou em parte.
- 8.16. Possuir pessoal especializado em manutenção de veículos automotores, para executar os serviços nos veículos e máquinas de cada marca específica.

8.17. Entregar no Departamento de Frotas do SAAE – Cambuí as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionadas, no ato da entrega do veículo consertado.

9. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1. Impugnação aos preços registrados, em razão de incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e deverá atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

9.1.1. - Ser protocolizada na Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí - MG, localizado à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí – MG.

9.1.1.1 - o SAAE não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 - Ser dirigida ao setor gerenciador, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes dos itens 17.8 e 17.9 do título XVII do edital;

9.1.2.1 - a decisão do responsável pelo setor gerenciador será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail;

9.1.3. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) se impugna(m);

9.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do denunciante;

9.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

Marcio Magela dos Santos
DIRETOR DO SAAE

CONTRATADA:

Empresa:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF: